



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº561/99

SÚMULA: Concede elevação salarial aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu Valdomiro Canegundes de Souza, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica elevado em 5% (cinco por cento) os níveis salariais dos Servidores Públicos Municipais de Presidente Castelo Branco, a partir de 01 de maio de 1.999.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, dezoito de junho de mil novecentos e noventa e nove.

VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

"A UNIÃO DE SEU POVO É A RAZÃO DE SEU PROGRESSO"

RUA JOSÉ PERES GONÇALES, 23 - FONE: (044) 250-1144 OU 250-1180 - CEP 87180-000 - PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR